



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Comissão Eleitoral de *campus*

EDITAL Nº 08/2019

Seleção de mesários para o processo de consulta para o cargo de Diretora - Geral do IFRS *Campus* Canoas

A Comissão Eleitoral de *campus* do IFRS *Campus* Canoas do processo de consulta para os cargos de Reitor(a) e Diretor(a)-Geral do IFRS *Campus* Canoas, nomeada pela Portaria nº 162/2019 do IFRS *Campus* Canoas, torna pública a abertura de inscrições para seleção de mesários para as mesas receptoras e apuradora de votos do referido processo.

I - DOS CANDIDATOS

Art. 1º Poderão candidatar-se a mesários todos os servidores que compõem o Quadro de Pessoal Ativo Permanente do *campus*, bem como os alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação do IFRS *Campus* Canoas, desde que não sejam candidatos nem fiscais deste processo eleitoral.

Parágrafo único. Os candidatos do segmento Discente deverão ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos no ato da inscrição.

II - DAS MESAS RECEPTORAS E APURADORA

Art. 2º As mesas receptoras serão compostas de 01 (um) presidente, 01 (um) secretário e 01 (um) vogal, sendo nomeado, preferencialmente, um membro de cada segmento da comunidade acadêmica em cada mesa.

§ 1º As atribuições de cada membro da mesa estão definidas nos Artigos 39, 40 e 41 do [Regulamento Eleitoral](#) aprovado pela Comissão Eleitoral Central do IFRS.

§ 2º Os mesários do último turno permanecerão à disposição até o final dos trabalhos, realizando a apuração dos votos.

§ 3º As mesas receptoras poderão funcionar, ocasionalmente, com a ausência temporária de um de seus membros.

§ 4º É vedado aos membros da mesa receptora a realização de propaganda e/ou uso de qualquer material alusivo a candidatos no dia da eleição.

§ 5º Dentre os selecionados serão escolhidos voluntários para auxiliarem a Comissão Eleitoral de *campus* na organização da fila de votantes. Na ausência temporária de membros da mesa receptora, os voluntários integrarão a mesa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Comissão Eleitoral de *campus*

III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições serão realizadas de 09 a 14 de outubro de 2019, mediante manifestação de interesse, pelo e-mail comissao.eleitoral.local@canoas.ifrs.edu.br

Art. 4º Na inscrição o candidato deverá informar seu nome completo e sua disponibilidade no dia do 2º turno da Eleição, 23 de outubro de 2019, para uma das seguintes escalas:

- a) das 8h30 às 15h30;
- b) das 15h30 às 22h30.

IV - DA SELEÇÃO

Art. 5º As vagas serão preenchidas da seguinte forma:

- a) pelos alunos que foram mesários no 1º turno do presente processo eleitoral;
- b) por ordem de inscrição.

Art. 6º Havendo mais inscritos do que vagas, a Comissão Eleitoral de *campus* realizará sorteio público, no dia 15 de outubro, às 13 horas, no Registro Escolar do IFRS *Campus* Canoas.

Art. 7º Na eventualidade de não preenchimento das vagas, a Comissão Eleitoral de *campus* convocará representantes dos respectivos segmentos, a fim de que as mesas tenham o número adequado de membros.

Art. 8º A homologação dos inscritos e seus respectivos turnos de trabalho será publicada no dia 15 de outubro de 2019 no site ifrs.edu.br/canoas após as 14h.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os selecionados para mesários deverão participar de capacitação no dia 16 de outubro, a ser ofertada em dois turnos distintos.

Art. 10 Casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral de *campus*.

Canoas, 09 de outubro de 2019.

Heraldo Makrakis
Presidente da Comissão Eleitoral de *campus*
IFRS - *Campus* Canoas
(o original encontra-se assinado e arquivado)